

HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: EMPRESA RÁDIO TAXI CAPITAL FORTALEZA LTDA - EPP, CNPJ Nº: 63.303.267/0001-78.OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original em 12 (doze) meses. PROCESSO: P270324/2023. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22022 - SEPLAG. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será acrescido em 12 (doze) meses ao contrato original, iniciando-se o novo prazo no dia 30 de setembro de 2023 e findando no dia 30 de setembro de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 3º e art. 5º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 1918, de 10 de agosto de 2017. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADO: Sr. Luis Carlos Bandeira de Melo. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - Coordenador Jurídico da SEDHAS.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 044/2023 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017 e as alterações constantes nas Lei nº 2.104, de 11 de junho de 2021, e considerando ainda o processo nº P271734/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2015 a 01 de janeiro de 2020, ao servidor SIMÃO ALBUQUERQUE PAIVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE DE OPERAÇÕES, matrícula nº 38003, lotado no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 02 de outubro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de setembro de 2023. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - ARIS CE

CONSULTA PÚBLICA Nº 09/2023. A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS CE, consórcio público de direito público, CNPJ nº 39.790.491/0001-57, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Consulta Pública nº 09/2023, tendo como objeto a apresentação da revisão ordinária dos Serviços de Abastecimento e demais serviços correlatos do SAAE de Sobral-CE. 1.OBJETIVOS: A Consulta Pública tem por objetivo ouvir a opinião da sociedade e recolher dos interessados as contribuições, opiniões e sugestões sobre Consulta Pública nº 09/2023 que versa sobre a revisão do Serviços de Abastecimento do SAAE de Sobral-CE. Conforme previsto no Inciso IV art. 27 do Decreto Federal nº 7.217/2010, a regulação é responsável por definir tarifas e outros preços públicos que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, a modicidade tarifária e outros preços públicos, mediante mecanismos que propiciem eficiência e eficácia dos serviços e permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade no âmbito dos municípios que a ele delegarem essa atribuição. Deseja-se, na Consulta Pública, interagir com os cidadãos, prestador de serviço e a sociedade civil organizada, contribuindo para a melhor análise e discussão da matéria pela ARIS CE. A realização desta Consulta Pública se coaduna com um dos princípios fundamentais estabelecidos na Lei n. 11.445/2007, que trata da transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados. 2.INÍCIO E ENCERRAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA: As sugestões, opiniões ou críticas, deverão ser enviadas de 28 de setembro de 2023 até 16 de outubro de 2023, com o título "CONSULTA PÚBLICA 09/2023", por meio de formulário digital disponibilizado em <https://arisceara.com.br/index.php/consulta-publica/>, no site da agência ou no e-mail contato@aris.ce.gov.br. 3.FORMA DE PARTICIPAÇÃO: Os interessados poderão consultar os conteúdos referentes à consulta no site da ARIS CE em <https://arisceara.com.br/index.php/consulta-publica/>. Alternativamente, o referido arquivo poderá ser obtido diretamente na sede da ARIS CE, localizada na cidade de Fortaleza, Estado de Ceará, na Av. Dom Luís, nº 1.200, Sala 519, T1 Pátio Dom Luís, Meireles, mediante a entrega de 01 (um) pen-drive, virgem e lacrado, no endereço indicados. Ao final todas as sugestões e contribuições serão publicadas no sítio eletrônico da ARIS CE, sendo devidamente identificadas. Além disso, todas as contribuições serão objeto de análise da ARIS CE, publicado em relatório no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a realização da consulta Pública.

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023. A Diretoria Executiva da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS CE), consórcio público de direito público, CNPJ nº 39.790.491/0001-57, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da Audiência Pública nº 09/2023, tendo como objeto a apresentação da revisão de tarifa de água e esgoto e demais serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral. 1.OBJETIVOS: A Audiência Pública tem por objetivo ouvir a opinião da sociedade e recolher dos interessados as contribuições, opiniões e sugestões sobre a revisão de tarifa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral. Busca-se, na Audiência Pública, interagir com os cidadãos, o prestador de serviços e a sociedade civil organizada, contribuindo para a melhor análise e discussão da matéria pela ARIS CE. A realização desta Audiência Pública se coaduna com um dos princípios fundamentais estabelecidos na Lei n. 11.445/2007, que trata da transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados; 2.INÍCIO E ENCERRAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: A reunião será realizada de forma presencial na Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia - Endereço: John Sanford, 1320 - Junco - Sobral/CE. A audiência ocorrerá no dia 11 de outubro de 2023, das 10h00 às 12h00. A ARIS CE fará uma apresentação do parecer (<https://aris.ce.gov.br/consultaarquivo/29/179/parecerariscen102023.pdf>) e em seguida abrirá para contribuições e debate. 3.FORMA DE PARTICIPAÇÃO: Os interessados poderão consultar os conteúdos referentes à audiência no site da ARIS CE (<https://aris.ce.gov.br/consultapublica>). Alternativamente, o referido arquivo poderá ser obtido diretamente na sede da ARIS CE, localizada na cidade de Fortaleza, Estado de Ceará, na Av. Dom Luís, nº 1.200, Sala 519, T1 Pátio Dom Luís, Meireles, mediante a entrega de 01 (um) pen-drive, virgem e lacrado, no endereço indicado. A entrada é franqueada e a participação de todos os interessados é gratuita, em que qualquer pessoa física ou jurídica poderá participar e contribuir no processo da Audiência Pública. Não será admitido o uso ou a utilização de palavras ou expressões ofensivas ou injuriosas, sendo descartadas as que possuírem tal conteúdo, podendo inclusive, ser cassada a palavra de quem as proferir. As intervenções (falas) deve ser de no máximo 3 minutos e abordando objetivamente o tema da audiência. Participantes podem contribuir quantas vezes considerar importante, mas deve atentar para contribuições objetivas. Todas as sugestões e contribuições devem ser identificadas com o nome completo, CPF, endereço e profissão do interessado. Serão disponibilizados formulários ou pode-se utilizar o formulário disponibilizado no site de consulta pública da ARIS. Caso o interessado seja pessoa jurídica, deve ser fornecido o respectivo CNPJ e o endereço da sua sede. Ainda, toda sugestão ou contribuição deve se referir a um documento ou item específico de cada texto disponível. É permitida a sugestão ou contribuição de qualquer trecho dos objetos da Audiência Pública, devendo ser preenchido o formulário tantas vezes quanto for o número de sugestões ou contribuições. Não há limite de sugestões ou contribuições. Ao final todas as sugestões e contribuições serão publicadas no sítio eletrônico da ARIS CE, sendo devidamente identificadas. Além disso, todas as contribuições serão objeto de análise da ARIS CE, publicado em relatório no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a realização da Audiência Pública.

LICENÇAS AMBIENTAIS

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. PEDRO MENDES CARNEIRO JÚNIOR Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença Ambiental Simplificada para Construção Civil, referente à construção de um condomínio residencial multifamiliar de casas contemplando uma área construída de 544,61 m² situado na Rua FRANCISCO IRANIRTON CAMILO CAVALCANTE, Nº 213, Bairro/Distrito Antônio Carlos Belchior, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 29 de setembro de 2023.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO